



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 REGISTRO DE PREÇOS 054/2022.**

Validade: doze meses, após a assinatura.

Ao 09 dia do mês de novembro de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

#### **FORNECEDOR/DETENTORA:**

**DISTRIMAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.229.515/0001-19, sediada na Rua Osório de Almeida, n.º 385, bairro Poço Rico, CEP.: 36.035-120, cidade Juiz de Fora- Mg, neste ato representada por Marcelus Moreira de Carvalho, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M 3010246 inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.078.406-00, residente e domiciliado na Rua Dos Artistas, 358, Ap 1004, morro da glória, Juiz de Fora - Mg.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS**

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 061/2022, Registro de Preços Nº. 054/2022, julgado em 21/10/2022 e homologado em 09/11/2022, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

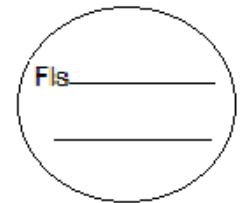
2.1. A presente ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição estimada de materiais, produtos e equipamentos hospitalares, em atendimento a todas as unidades de Saúde, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



3.1. A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIMAR EIRELI, CNPJ 04.229.515/0001-19				TOTAL	437.405,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOT.
10	380428	AGULHA 40X12	56000	UNIDADE	solidor	0,0800	4.480,00
11	375622	AGULHA DESCARTAVEL 25X7	56000	UNIDADE	solidor	0,0800	4.480,00
29	395626	AVENTAL DE VINIL CONFECCIONADO EM LAMINADO DE PVC TRANSPARENTE, COM ILHOSES DE PVC SOLDADOS ELETRONICAMENTE	6	UNID.	prevmax	23,0000	138
32	402553	BACIA INOX 35 CM CAPACIDADE DE 4.700 ML PADRAO DE QUALIDADE FORTINOX	6	UNID.	acoinox	87,0000	522
35	402537	BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL, EQUIPADA COM: SISTEMA DIGITAL COM DISPLAY LCD; FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" (127/220V); CAPACIDADE DE PESAGEM 25 KG COM DIVISÃO DE 2/5 G; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA DE 0 E 54CM COM GRADUAÇÃO DE 1CM; GARANTIA DE FÁBRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4	UNID.	avanutri	595,0000	2.380,00
39	391334	CABO DE BISTURI 15	10	UNID.	abc	13,9500	139,5
40	391335	CABO DE BISTURI 24	10	UNID.	abc	13,9500	139,5
41	391444	CABO DE BISTURI 3	10	UNID.	abc	13,9500	139,5
42	391337	CABO DE BISTURI NÚMERO 4	10	UNID.	abc	13,9500	139,5
46	402549	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO	6	UNID.	renaflex	395,0000	2.370,00
47	376217	CAIXA ORGANIZADORA 10LT	30	UNIDADE	richiotto	24,0000	720
48	381085	CAIXA ORGANIZADORA 30L COM TAMPA.	30	UNIDADE	richiotto	44,5000	1.335,00
49	381409	CAIXA ORGANIZADORA 50 L COM TAMPA.	30	UNIDADE	richiotto	64,7700	1.943,10
50	375602	CAIXA PLASTICA COM TAMPA TAMANHO GRANDE 5 LITROS	30	UNIDADE	richiotto	23,5000	705
51	403361	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 30 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 44 CM ALTURA: 36 CM LARGURA: 28 CM	6	UNID.	soprano	121,0000	726
52	403362	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 5 LITROS; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS EM CM 19.5 X 26 X 20.5	6	UNID.	soprano	97,0000	582
53	403363	CAIXA TERMICA HOSPITALAR 50 LITROS, DIMENSÕES DO PRODUTO (LXAXC EM MM): 375X425X545	6	UNID.	soprano	346,0000	2.076,00
54	403364	CAIXA TERMICA PARA VACINA 36 LITROS; MEDIDAS APROXIMADAS: 58CM X 40CM X 32CM	6	UNID.	soprano	166,0000	996
69	433	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2000 ML	300	UNIDADE	medix	4,7000	1.410,00
71	402207	CUBA PARA ASSEPSIA 9 X 5 CM COM CAPACIDADE PARA 200ML	12	UNID.	israuss	20,0000	240
72	413	CUBAS CILINDRICAS 0,8 X 3,6 CM, 160ML.	12	UNIDADE	acoinox	17,0000	204
75	402551	CURATIVO DE CARVAO ATIVADO DE PRATA 10,5 X 10,5 - CX C 10 UN	100	CX.	casex	229,0000	22.900,00



# MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

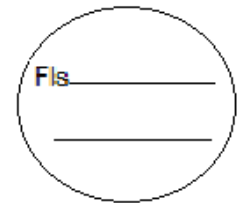


80	403367	ELETRODO ECG DESCARTÁVEL CX/ COM 100 UNIDADES - PADRÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MEDITRACE	6000	UNID.	solidor	38,0000	228.000,00
83	399	EMBALAGEM AUTO SELANTE P/ ESTERILIZACAO 150MM X 250MM PADRÃO ESTERILIZAR	26000	UNIDADE	hospiflex	0,3800	9.880,00
84	400	EMBALAGEM AUTOSELANTE P/ ESTERILIZACAO 90MM X 260MM PADRÃO ESTERILIZAR	7000	UNIDADE	hospiflex	0,2800	1.960,00
88	391450	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	5000	UNID.	descarpack	1,9800	9.900,00
90	395624	ESCOVA COM CERDAS SINTÉTICAS P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL DUPLA TERMINAÇÃO	10	UNID.	preven	83,0000	830
91	395625	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ARTIGOS DE PEQUENO PORTE, MEDIDAS: 4,5 X 9,5 X 2,5.	10	UNID.	condor	6,9500	69,5
98	402208	ESTOJO PERFURADO; TAMANHO APROXIMADO: 26 X 12 X 06CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304 (18/8) PERFURADO;	10	UNID.	acoinox	116,0000	1.160,00
104	391516	FIO DE SUTURA SEDA 3-0 AGULHADO C/ 24 UND, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	40	CX.	procare	57,8000	2.312,00
108	390	FIO NYLON 5.0	19	CAIXA	procare	52,0000	988
109	391515	FIO PARA SUTURA NYLON 3-0 AGULHADO C/ 24 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE PROCARE	40	CX.	procare	52,0000	2.080,00
111	402546	FITA MEDICA TRANSPARENTE 3M 1527 - 10CM X 4,5 M PADRAO DE QUALIDADE TRANSPORE	80	UNID.	missner	28,0000	2.240,00
112	376462	FITA METRICA, 1,5M.	10	UNIDADE	cacula	3,3800	33,8
115	384171	FRASCO PARA NUTRICAO ENTERAL.	500	UNID.	nutrimed	2,8400	1.420,00
117	391637	GARROTE ELÁSTICO COM CLIPS - PADRÃO QUALIDADE PREMIUM	100	UNID.	premium	9,7000	970
121	375621	HIPOCLORITO DE SODIO 10% GALAO 5 LITROS	200	GALAO	antares	36,6100	7.322,00
122	391458	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% GALÃO C/ 5 LITROS	100	UNID.	antares	15,4800	1.548,00
129	402509	KIT CIPA COMPLETO COM PRANCHA DE POLIETILENO E IMOBILIZADOR; 1 CAPA PARA KIT CIPA; 1 PRANCHA LONGA EM POLIETILENO; 1 IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO; 1 CONJUNTO DE 3 CINTOS DE ENGATE RÁPIDO (AMARELO, VERMELHO E PRETO); 1 JOGO DE TALA ARAMADA EM BORRACHA TIPO E.V.A COM 4 TAMANHOS; 1 BANDAGEM TRIANGULAR TAM M.: 100 X 100 X 140 CM; 1 COLAR CERVICAL P; 1 COLAR CERVICAL M; 1 COLAR CERVICAL G; 1 MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA; 4 PARES DE LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS; 1 TESOURA PONTA ROMPA; 2 ÓCULOS DE PROTEÇÃO; 4 ATADURAS DE CREPE 10 X 1,20 CM; 4 ATADURAS DE CREPE 15 X 1,20 CM; 1 FITA MICROPORE 25 MM X 10 M; 2 MÁSCARAS RCP DESCARTÁVEIS	6	UNID.	vno	1.060,0000	6.360,00
130	402515	KIT COLAR CERVICAL PP - P - M - G ; CONFECCIONADO EM POLIETILENO VIRGEM REVESTIDO EM EVA BRANCO , VELCRO COSTURADO EM AMBOS OS LADOS NAS CORES SEGUINDO PADRÃO DE CADA TAMANHO, MONTADO ATRAVÉS DE BOTÃO COM TRAVAMENTO NA COR BRANCA, SUPORTE MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E ABERTURA PARA PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO DA NUCA	6	UNID.	vno	30,0000	180
131	395628	KIT DE MONOFILAMENTOS	6	UNID.	sorri	279,0000	1.674,00



# MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



133	375637	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO COM ENCAIXE TIPO ROSCA	100	UNIDADE	goodecome	9,0000	900
134	375638	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM ENCAIXE TIPO ROSCA	100	UNIDADE	goodecome	9,0000	900
143	402517	LANTERNA DE PUPILA	10	UNID.	mikatos	25,3000	253
151	402548	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 2 PORTAS AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)	4	UNID.	horse	2.895,0000	11.580,00
153	402511	MALA DE RESGATE (G) 88 X 33 X 22 CM (C/ 10 ESTOJOS - COR LARANJA C/ F. AZUL) A BOLSA PARA RESGATE AZ	5	UNID.	vno	996,0000	4.980,00
154	402550	MALETA PARA CURATIVO, CONTENDO DUAS BANDEJAS COM DIVISÓRIAS, TRAVA DE SEGURANÇA E UMA ALÇA PARA TRAS	7	UNID.	emifran	130,0000	910
155	402530	MASCARA DE ALTO FLUXO COM RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	100	UNID.	descarpack	19,7000	1.970,00
162	357	MICROPORE 5X5,5CM PADRÃO DE QUALIDADE CREMER	4000	UNIDADE	maxicor	4,7900	19.160,00
163	402560	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA PARA 6 AMPOLAS - PADRAO DE QUALIDADE BIOTRON; CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO E AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA QUE SE MANTÊM DENTRO DA FAIXA ADEQUADA PARA A INCUBAÇÃO DO INDICADOR BIOLÓGICO. HISTERESE DE ± 1°C; COM CILINDRO DE AQUECIMENTO EM ALUMÍNIO.	4	UNID.	cleantest	224,0000	896
167	402519	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR AMPLA VISÃO	10	UNID.	ssplus	9,0000	90
169	403372	OTOSCÓPIO DE LED E FIBRA OPTICA LÂMPADA LED 3.5V COM VIDA ÚTIL DE 10.000 HORAS; TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO;CABEÇA EM ABS E AÇO INOX; LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO E AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3X; CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL); ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS(PADRÃO DE QUALIDADE BD).	10	UNID.	mikatos	195,0000	1.950,00
171	402555	OXIMETRO INFANTIL TELA COLORIDA ORGÂNICA (OLED); (PADRÃO DE QUALIDADE BIC) EXIBE GRÁFICO DE PULSAÇÃO NO VISOR; MEDE COM O DEDO GELADO; NÃO POSSUI A ESPUMA, POSSIBILITANDO A LIMPEZA PLENA DO LOCAL; CERTIFICADO PELO INMETRO E ANVISA; FAIXA DE MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO: 0% A 100%; PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO: 70% A 100%, MAIS OU MENOS 2%; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO: 30 A 250 BPM. - RESOLUÇÃO DA PULSAÇÃO: 1 BPM; PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO: MAIS OU MENOS 1 BPM OU 1%, O QUE FOR MAIOR;DISPLAY: 0,95' COLORIDO OLED. ÁREA DE VISUALIZAÇÃO 20.1 MM X 13.4; DIMENSÕES: 67.5MM X 38MM X 25MM.	10	UNID.	bic	180,0000	1.800,00
184	380419	PINCA CLINICA, PADRÃO DE QUALIDADE DUFLEX	20	UNIDADE	abc	21,0000	420



# MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

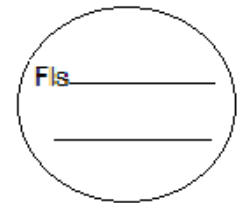


185	402216	PINÇA DE ALLIS TAMANHO 20 CM	20	UNID.	abc	77,9000	1.558,00
186	375626	PINÇA KELLY CURVA 18CM	20	UNIDADE	abc	45,9000	918
187	375625	PINÇA KELLY RETA 18CM	20	UNIDADE	abc	35,9000	718
188	402209	PINÇA POZZI 24 CM	20	UNID.	abc	77,9000	1.558,00
191	381483	PORTA AGULHA MATHIEU 14CM.	15	UNIDADE	abc	71,0000	1.065,00
192	402213	PORTA AGULHAS DE MAYO ( TAMANHO: 16 CM )	15	UNID.	abc	33,9000	508,5
193	380422	PORTA ALGODAO ACO INOX	10	UNIDADE	abc	63,9000	639
196	425	RÉGUAS ANTROPOMÉTRICAS INFANTIL PEDIATRICA 100 CM.	10	UNIDADE	cirbrasil	145,0000	1.450,00
198	391550	ROLETE DENTAL DE ALGODÃO, C/ 100 UNIDADES, PADRÃO DE QUALIDADE SSPLUS	60	PCT.	ssplus	5,9900	359,4
201	394	SCALP 21 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	900	UNIDADE	descarpack	0,1900	171
202	395	SCALP 23 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	10600	UNIDADE	descarpack	0,2200	2.332,00
204	396	SCALP 25 (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	10400	UNIDADE	descarpack	0,1900	1.976,00
208	391465	SERINGA DE 3 ML (PADRÃO DE QUALIDADE BD)	31000	UNID.	descarpack	0,1600	4.960,00
212	382704	SONDA NASOENTERICA EM POLIETILENO TAM. 12.	60	UNIDADE	medsonda	29,0000	1.740,00
226	357136	SUORTE PARA SORO DE FERRO COR BRANCO COM 04 GANCHOS E COM RODIZIO	24	UNIDADE	horse	307,0000	7.368,00
235	391631	TERMÔMETRO DIGITAL DE PAREDE PADRÃO QUALIDADE HIKARI	20	UNID.	supermedy	118,0000	2.360,00
237	402528	TESOURA CIRÚRGICA 17 CM RETA, ROMBA/ROMBA	20	UNID.	abc	31,9000	638
238	375630	TESOURA CIRURGICA CURVA 16CM	20	UNIDADE	abc	31,9000	638
239	402215	TESOURA DE BALIU (PONTA CURVA TAMANHO 20 CM )	20	UNID.	abc	109,0000	2.180,00
240	391558	TESOURA IRIS CURVA, 11,5 CM, PADRÃO DE QUALIDADE GOLGRAN	20	UNID.	abc	28,9000	578
241	380489	TESOURA IRIS RETA 10,5 CM.	20	UNIDADE	abc	28,9000	578
242	375624	TESOURA IRIS RETA 11,5 CM.	20	UNIDADE	abc	27,0000	540
243	380452	TESOURA RETA PEQUENA MOSQUITO	20	UNIDADE	abc	28,9000	578
244	438	TESOURAS DE MAYO RETA 15 CM	20	UNIDADE	abc	31,9000	638
245	395542	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO UTILIZADOS PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR; CAIXA COM 10 UNIDADES; MEDINDO APROXIMADAMENTE: ALTURA DO PRODUTO (CM) 5,00; LARGURA DO PRODUTO (CM) 10,50; PROFUNDIDADE DO PRODUTO (CM) 1,20 E PESO LÍQUIDO (KG) 0,036 PADRÃO QUALIDADE CLEANUP.	400	CX.	cleantest	40,0000	16.000,00
248	391628	TIRA PARA TESTE DE GLICEMIA - PADRÃO QUALIDADE G-TEC	15000	UNID.	gtech	0,6300	9.450,00
250	375632	UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	50	UNIDADE	unitec	14,5000	725
18	402513	AMBU - RANIMADOR MANUNAL INFANTIL COM RESERVATÓRIO, FABRICADO EM SILICONE DE ALTA QUALIDADE; ANÉIS DE VÁLVULA COLORIDOS; MÁSCARA DE SILICONE TRANSLÚCIDA; ALMOFADA EM SILICONE; PRODUTO AUTOCLAVÁVEL	5	UNID.	FARMATEX	168,0000	840



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



19	402512	AMBU - REANIMADOR MANUAL ADULTO COM RESERVATÓRIO , BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL; - TAMANHO ADULTO: BALÃO COM 1600ML; - MÁSCARA FACIAL DE SILICONE; - VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO; - PRODUTOS AUTOCLAVÁVEIS.	5	UNID.	FARMATEX	168,0000	840
----	--------	--	---	-------	----------	----------	-----

### CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal) mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos.

§ 1 - Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

§ 2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização nos contratos a serem firmados e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência ANEXO I e terá o prazo de até 07(sete) dias após recebimento da Ordem de Fornecimento.

### CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do Fornecedor/Detentora:

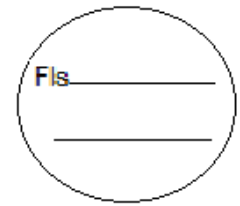
8.1.1. Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta;

8.1.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação;



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



8.1.3. O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93;

8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços e do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### **CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA**

9.1. A presente Ata de Registro de preços terá validade de doze meses, após a assinatura, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES**

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.





## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



10.3 - Os preços ofertados são fixos e irremovíveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

10.5 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração deverá:

10.6.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.6.2 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.6.3 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.8 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;





## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

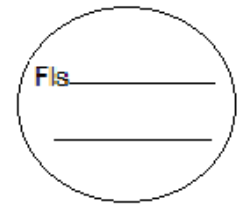
- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

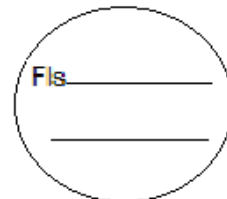
14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 09 de novembro de 2022.



## **MUNICÍPIO DE RODEIRO**

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



---

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

---

**Marcelus Moreira de Carvalho**  
DISTRIMAR LTDA

TESTEMUNHAS:

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_